



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

EDITAL Nº 030/2025

A Prefeitura Municipal de Ituverava-SP, com sede no endereço Rua João José de Paula Nº 776 – Jardim Universitário, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.710.422/0001-51 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – **Luiz Antônio De Araújo**, nomeado doravante **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, DO BEM ESTAR SOCIAL, E DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL do Edital de Licitação Nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: P&V ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 31.061.801/0001-90

Endereço: Av. Quinze de Setembro, Nº 135 – Centro, Guará-SP, CEP 14.580-000

Telefone: [REDACTED]

E-mail: pvalimentoguara@gmail.com

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$523.100,20

PAULO ROBERTO
RONCA DE
MORAES:3793614182

0

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA
DE MORAES:3793614182
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5
OU=27806144000125, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=PAULO ROBERTO RONCA DE
MORAES:3793614182
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 07:45:33-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Página 1 de 13



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item 1

Objeto da Licitação:

HAMBURGUER MISTO COZIDO E CONGELADO I.Q.F. (SABOR CHURRASCO – 50g): Características gerais: Ingredientes: carne bovina, carne de frango, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, cebola em pó, sal, proteína animal de colágeno, alho em pó, açúcar. Aromas idênticos ao natural de churrasco e carne, estabilizante tripolifosfato de sódio e antioxidante eritorbato de sódio. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias. Gramagem do produto: 50g (entre 46 a 54g) Embalagem: Primária: saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, coloração azul, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: 2Kg. Secundária: caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto a às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 20Kg. Amostras: apresentar 01 amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações. Entregar na Cozinha Piloto nos dias e horário estipulado pelo Departamento de Licitações. Apresentar ficha técnica. (SOMENTE EMPRESA VENCEDORA)

Quantidade: 6.210 Kilograma(s)

Marca: MINERVA

Valor Unitário: R\$ 29,74

Valor Total: R\$ 184.685,40

Item 4

Objeto da Licitação:

MANTEIGA EXTRA SEM SAL. Ingredientes: Creme de leite pasteurizado Informações nutricionais Porção de 10g (1 colher de sopa) Valor energético: 74 Kcal = 311 kJ Carboidratos totais: 0g Proteínas: 0g Gorduras totais: 8,2g Gorduras saturadas: 5,7g Gordura Trans: 0g Fibra Alimentar: 0g Sódio: 0mg Amostras: apresentar 01 amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações. Entregar na Cozinha Piloto Apresentar ficha técnica. Apresentar laudo de análise microbiológica e bromatológica expedido por instituição de reconhecida notoriedade pública, com data não superior a 1 ano. (SOMENTE A EMPRESA VENCEDORA)

Quantidade: 5.920 Unidade(s)

Marca: CAROLINA

Valor Unitário: R\$ 17,08

Valor Total: R\$ 101.113,60

Item 6



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO. NOVAS OPORTUNIDADES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Objeto da Licitação:	Quibe Cozido Congelado de Bovino CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Ingredientes: Carne bovina, trigo, gordura bovina, proteína de soja (3,9%), condimento de quibe (sal, especiarias (alho em pó, hortelã triturado e cebola em pó), açúcar, extrato de levedura, dextrose, aroma natural de hortelã, acidulante INS330), cebola em pó, alho em pó e salsa desidratada. Contém aromatizante natural. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, CENTEIO E AVEIA. CONTÉM GLÚTEN Largura/unidade: 25g (entre 25 e 30g) EMBALAGEM: Primária: Descrição da embalagem: Saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, transparente, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Peso líquido: 02 kg Secundária: Descrição da embalagem: Caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 12 kg PRAZO DE VALIDADE/ CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO (com temperatura ideal): Prazo de validade de: 12 meses / armazenar a temperatura de -12°C (ou mais frio) Amostras: apresentar 01 amostra na menor embalagem original, devidamente identificada, correspondente àquela a ser entregue, com rótulo contendo todas as informações. Entregar na Cozinha Piloto nos dias e horário estipulado pelo Departamento de Licitações. Apresentar ficha técnica. (SOMENTE EMPRESA VENCEDORA)
Quantidade:	2.360 Pacote(s)
Marca:	MINERVA
Valor Unitário:	R\$ 45,00
Valor Total:	R\$ 106.200,00
Item 52	
Objeto da Licitação:	MOLHO DE TOMATE REFOGADO. Molho pronto tradicional de tomate peneirado concentrado. Composição: Tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Embalagem tetrapak de 4.100g, caixa com 4 unidades, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	3.300 Unidade(s)
Marca:	PREDILECTA
Valor Unitário:	R\$ 20,90
Valor Total:	R\$ 68.970,00
Item 60	
Objeto da Licitação:	VINAGRE DE VINHO BRANCO. Resultante da fermentação aceticado vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável de 750 ml, hermeticamente fechado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72(DECRETO 12486, DE



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	20/10/78).
Quantidade:	1.180 Unidade(s)
Marca:	NEVAL
Valor Unitário:	R\$ 2,97
Valor Total:	R\$ 3.504,60
Item 62	
Objeto da Licitação:	SELETA DE LEGUMES LATA DE 1,7 KG. Contendo basicamente, Ervilha, Batata, Cenoura e Salmoura. (Água e Sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem Primária: Lata de 1,7 Kg.
Quantidade:	720 Pacote(s)
Marca:	SOFRUTA
Valor Unitário:	R\$ 22,08
Valor Total:	R\$ 15.897,60
Item 65	
Objeto da Licitação:	EXTRATO DE TOMATE – LATA DE 4,0KG Produto de 1º qualidade, alto rendimento, maior concentração (alto grau brix) frutos maduros resultante de concentração de polpa de tomate maduro, sem pele e sem semente. Produzindo através de processo tecnológico adequado concentração. Coloração adequada as características organolépticas
Quantidade:	960 Lata(s)
Marca:	PREDILECTA
Valor Unitário:	R\$ 35,90
Valor Total:	R\$ 34.464,00
Item 80	
Objeto da Licitação:	BISCOITO SALGADO SABOR PIZZA - PACOTE 162G Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, orégano em flocos (alimento irradiado), fermentos químicos bicarbonato de amônio (ins 503ii), bicarbonato de sódio (ins 500ii), acidulante ácido láctico (ins 270), aromatizante, melhoradores de farinha protease (ins 1101i) e metabissulfito de sódio (ins 223), corante natural urucum (ins 160b) e enzima xilanase. contém glúten. produto em recipiente tampado em local fresco. Embalagem: pacote 162 G (CONTÉM 06 PACOTES DE 27G, aproximadamente) Validade: 12 MESES
Quantidade:	1.900 Unidade(s)
Marca:	PITSTOP
Valor Unitário:	R\$ 4,35
Valor Total:	R\$ 8.265,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ituverava – SP.

PAULO ROBERTO
RONCA DE
MORAES:3793614
1820

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO
RONCA DE MORAES:37936141820
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=27608144000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF-A3, CN=PAULO
ROBERTO RONCA DE MORAES:37936141820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.19 07:47:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório):

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contados a partir da data subscrita na mesma**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**PAULO ROBERTO
RONCA DE
MORAES:3793614
1820**

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO
RONCA DE MORAES:37936141820
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS vs, OU=27808144000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO
ROBERTO RONCA DE MORAES:37936141820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 07:49:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Página 7 de 13

9



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PAULO ROBERTO
RONCA DE
MORAES:3793614182

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA
DE MORAES:37936141820
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5
OU=27808144000125, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=PAULO ROBERTO RONCA DE
MORAES:37936141820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.08.18 07:50:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

PAULO ROBERTO
RONCA DE
MORAES:3793614
1820

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO
RONCA DE MORAES:37936141820
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=27808144000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO
ROBERTO RONCA DE MORAES:37936141820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 07:50:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Ituverava-SP, 14 de agosto de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

PAULO ROBERTO
RONCA DE
MORAES:37936141820

Assinado digitalmente por PAULO ROBERTO RONCA DE
MORAES:37936141820
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU
=27080144000125, O=Provincial, CN=Certificado PF A3,
C=BR PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES:37936141820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.15 08:47:33-03'00'
Font PDF Reader Versão: 12.1.3

PAULO ROBERTO RONCA DE MORAES
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Arthursu Leiteiro

2- [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA-SP

FORNECEDOR: P&V ALIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 179/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, DO BEM ESTAR SOCIAL, E DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
 - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava-SP, 14 de agosto de 2025.

PAULO ROBERTO
RONCA DE
MORAES:3793614
1820

Aassinado digitalmente por PAULO ROBERTO
RONCA DE MORAES:37936141820
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=27808144000125, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PAULO
ROBERTO RONCA DE
MORAES:37936141820
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 07:51:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Página 11 de 13



Página 12 de 13



Prefeitura Municipal de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.710.422/0001-51
Rua João José de Paula nº 776 – Jardim Universitário – Ituverava-SP.
Secretaria da Fazenda - Departamento: Licitações e Contratos
Telefone 16-3830.7000 ramais 235/269 – E-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

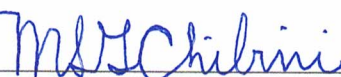
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: Maria Lúcia Teixeira Chibini

Cargo: Secretária Municipal da Educação

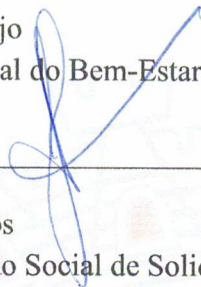
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Nome: Fabiana Lima Araújo

Cargo: Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social

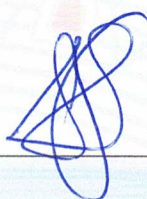
CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Nome: Leila da Silva Matos

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade

RG: [REDACTED]

Assinatura: 

FISCAIS DO CONTRATO:

Nome: Fabiana dos Santos Paulo

Cargo: Nutricionista

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

Nome: Carla Bombig Teles Franco Rodrigues

Cargo: Assessor II

CPF: [REDACTED]

Assinatura: 

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*